



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº. 918/2006  
DE 27 SETEMBRO DE 2006.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO  
A ESCOLA MUNICIPAL  
JOAQUIM LOUREIRO E  
ADOta OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARECHAL  
DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal  
Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL  
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS "NINO"**, a atual unidade  
escolar Joaquim Loureiro, localizada no Povoado Francês, neste  
município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a  
responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 27  
DE SETEMBRO DE 2006.

  
**JOSÉ DANILO DAMÁSIO DE ALMEIDA**  
**Prefeito**